



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
Secretaria dos Conselhos

DELIBERAÇÃO Nº 25/2020

ALTERA A REDAÇÃO DO §3º DO ART. 2º
DA DELIBERAÇÃO Nº 32/2012.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do Artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base no Processo SEI – 260007/008848/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O §3º, do artigo 2º da Deliberação nº 32/2012 passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º - Somente poderá escolher as ênfases, o aluno que cumprir, ao menos, 70 (setenta) créditos do Núcleo Básico e 2 (dois) créditos que correspondem ao Estágio Básico.”

Art. 2º - O Fluxograma do Curso de Psicologia integra o Anexo Único desta Deliberação.

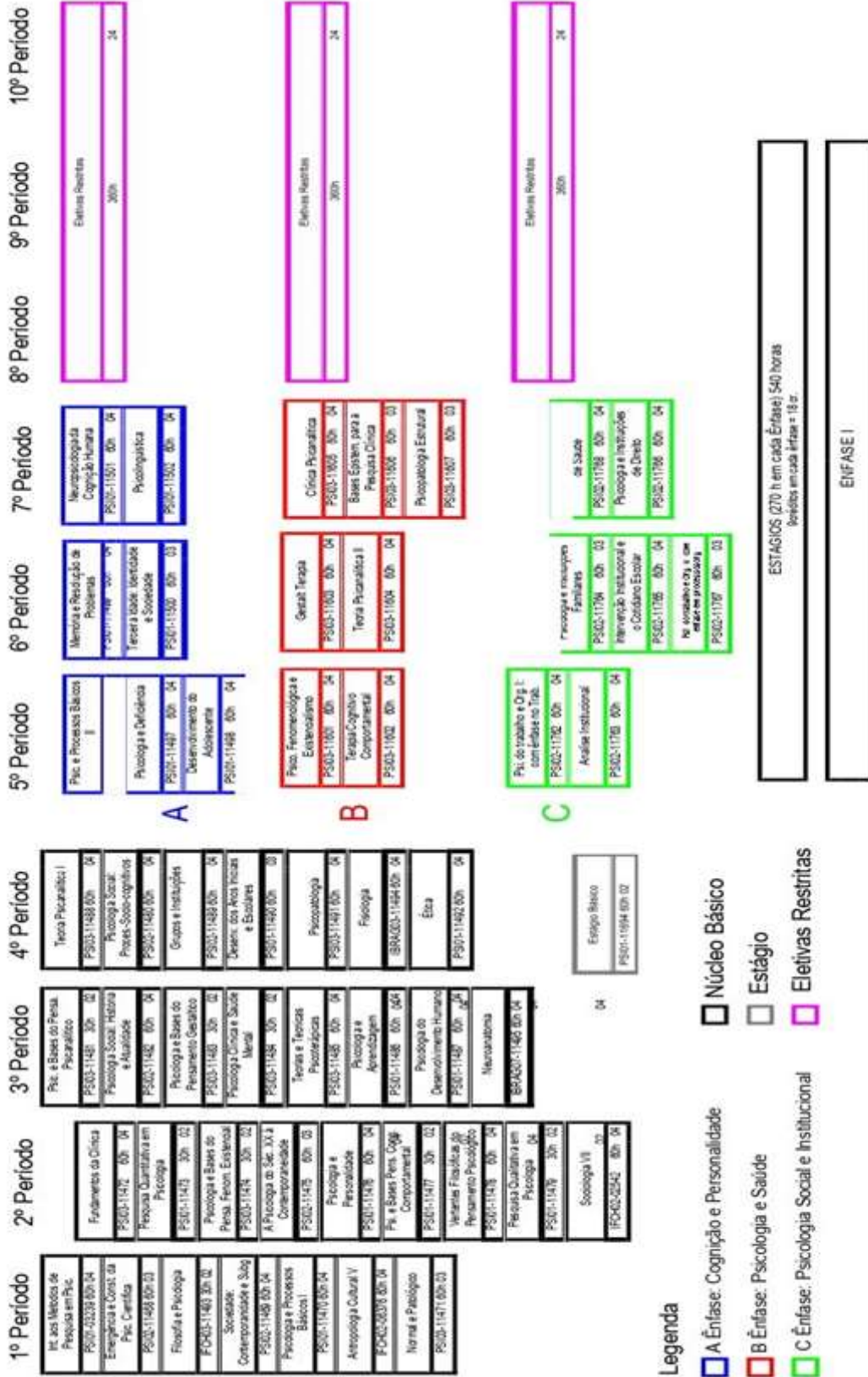
Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de dezembro de 2020

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
REITOR EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO

Fluxograma do Curso de Graduação da Psicologia



Legenda

- A Ênfase: Cognição e Personalidade
- B Ênfase: Psicologia e Saúde
- C Ênfase: Psicologia Social e Institucional
- Núcleo Básico
- Estágio
- Eletivas Restritas

Disciplinas Obrigatórias do Núcleo comum - 104 Créditos - 1620 h
Disciplinas Obrigatórias das Ênfases - 52 Créditos (26x2) = 840 h - (420x2)
Eleivas Restritas - 48 Créditos (24x2) - 720 h (360x2)
Estágio Básico - 2 Créditos - 60 h
Estágio Específico - 18 Créditos (9x2) - 540 h (270x2)
Monografia - 12 Créditos - 180 h
Atividades Complementares - 200 h
Carga Horária - 4160 h - Créditos - 236

Tempo de Integralização: Mínimo 10 Períodos - Máximo 16 Períodos e Formação de Psicólogo concomitante com a Licenciatura será de 18 períodos

Para integralizar a carga horária, é obrigatória a escolha de duas ênfases.

Para cursar disciplinas das ênfases (5º período), o aluno precisará ter cumprido pelo menos 70 créditos do núcleo básico e os 2 créditos do estágio básico.



Rio de Janeiro, 27 agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor em Exercício**, em 06/01/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **11703179** e o código CRC **2D929954**.

Referência: Processo nº SEI-260007/002230/2020

SEI nº 7591770

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: